

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO DE LEI Nº 5.288, DE 2005

Dispõe sobre a desburocratização, agilização e simplificação dos processos de abertura e fechamento de sociedades empresárias.

EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º:

"Art. 4º. Ficam revogadas quaisquer exigências de documentos e certidões, inclusive de tributos, que contrariem o disposto no parágrafo único do art. 37 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994."

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado GERSON GABRIELLI
Relator